

## LEI N° 793/2003

*Dispõe sobre a criação de Cargo no Quadro de Servidores Públicos do Município de Nova Santa Rosa.*

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou e eu sanciono a seguinte

### Lei:

**Art. 1.º** . Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Nova Santa Rosa, o seguinte cargo, com o número de vagas, carga horária semanal e nível salarial respectivo:

**CLASSE OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS**

CARGO: Atendente de Creche

VAGAS: 03

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

NÍVEL SALARIAL INICIAL: “35” – REFERÊNCIA: “A”

R\$ 331,61 (Trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

**Art. 2.º** . O Prefeito Municipal estabelecerá através de Decreto no Regimento Interno, as atribuições referentes o cargo ora criado, seus deveres, responsabilidades e ambiente de trabalho.

**Art. 3.º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA  
em 12 de março de 2003.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**

## Prefeito Municipal